Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023 Ano V | Edição nº 782

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Credenciamento 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Educação - CME 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, comunica a todos interessados que foi HOMOLOGADO o Processo Licitatório nº 098/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, de 09 de março de 2023, tendo como objeto **a Permissão de Uso e Exploração de Dependências de Próprio Municipal, localizado na Praça do Bairro Pampuã "Vovô Mimi", no Centro de Lazer do Trabalhador "Adelino de Andrade Júnior", no Centro de Lazer do Bairro Capelinha "Dr. Francisco Martiniano de Andrade Junqueira" e na Praça "Ana Gotardo"**

LICITANTES:

· **ANGÉLICA LUCIANA DA SILVA,** inscrito sob o CPF de n° 199.636.288-77, vencedora do lote 1, no valor total de **R$ 4.101,72 (Quatro mil, cento e um reais e setenta e dois centavos).**

· **DEMETRIUS VINÍCIUS GOLA MEI,** inscrito sob o CNPJ de n° 48.850.203/0001-01, vencedora do lote 2, no valor total de **R$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais).**

Ipuã/SP, 01 de novembro de 2023.

_____
Sebastião Aparecido da Cruz
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças

.....

Credenciamento

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Processo nº 093/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022
Credenciamento nº 001/2022

Sebastião Aparecido Da Cruz, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público que se encontra ABERTO o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** para novas instituições financeiras, que tenham interesse, para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas da Prefeitura Municipal de Ipuã, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2022 disponível no site <www.ipua.sp.gov.br> link licitações, e também, através dos e-mail <licitacao@ipua.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Ipuã receberá os envelopes com documentos para habilitação no credenciamento até **as 16 horas do dia 14 de dezembro de 2023**, na Divisão de Licitações, situada a Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Pampuã, nesta cidade de Ipuã/SP.

Ipuã/SP, 07 de novembro de 2023.

_____

Sebastião Aparecido da Cruz
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUÃ-SP
Avenida Maria de Lourdes Gerin, nº 433 – CEP-14610-000, Ipuã– SP
Fone: (16) 3832 0151, e-mail: cmconselhos@ipua.sp.gov.br

Resolução n°. 03, de 09 de outubro de 2023

Aprova por unanimidade, o presente Parecer, considerando ao Anexo I o texto base da Resolução que define as normas gerais para a **Implantação da Política de Educação em Tempo Integral** do sistema Municipal de Ensino de Ipuã/SP.

O Conselho Municipal de Educação de Ipuã/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Lei Municipal n. 4.686/2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução do CME que estabelece diretrizes operacionais e Pedagógicas para ofertar de matriculas em Tempo Integral nas escolas do sistema Municipal de Ensino, de Ipuã-SP, visando a promoção e desenvolvimento humano e social dos educados , por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação de experiências educativas, devendo estas serem trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas a formação integral do educando.

Art.2° A Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino têm como objetivo principal promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educando, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, esporte e lazer, interação familiar, cultura e artes, cultura digital, educação em direitos humanos, inclusão social, promoção da saúde entre outras, que devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas a formação integral do educando.

Art. 3º Quanto as matrículas e horário em tempo integral, aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

Art. 4º O atendimento a educação inclusiva na escola de educação integral é garantido a todos os estudantes que a ela optarem.

Art. 5º O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Mantenedora em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima.

Art.6º A escola, obrigatoriamente, ofertará o acompanhamento pedagógico no período integral (atividades de reforço).

Art. 7ºA oferta da Educação Integral em escola de tempo integral, será pauta de avaliação continua pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, os qual terá por finalidade avaliar os resultados e benefícios proporcionados pela oferta da Educação Integral, podendo em caráter deliberativo determinar o fim das atividades parcialmente ou total, em caso de constatada inobservância as normas previstas nesta Resolução.

Francieli Cristina Tostes Minto
Presidente do Conselho Municipal de Educação